



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

- GABINETE DA VEREADORA MARIA DONIZETE

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO						
APROVADO Em <u>10/09/2024</u> <u>Fernanda G. M. Souza</u> SECRETÁRIO (a)	<table border="1"><tr><td>☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO</td><td rowspan="4">Nº. 020/2024</td></tr><tr><td>☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO</td></tr><tr><td>☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA</td></tr><tr><td>☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO</td></tr></table>	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO	Nº. 020/2024	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO
☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO	Nº. 020/2024					
☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO						
☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA						
☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO						
PROponente: VEREADORA MARIA DONIZETE DOS SANTOS - MDB						

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que após ouvido o soberano plenário, que envie expediente Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cintra Ribeiro solicitando a seguinte providência:

- Reitero a indicação nº020/2023 onde solicito que se execute a Lei Municipal nº 1.746/2022 que dispõe sobre reserva de vagas em contratações de obra e serviços para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município de Porto Murtinho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Um das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo é exatamente no regular do exercício do poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo que está vereadora tenciona reitera a solicitação que peço para executar a Lei Municipal sobre a reserva de vagas em contratações de obra e serviços para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no município. Destaco ainda que essa Lei Municipal vai de encontro com a PL 3.595/2019 aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Essas Leis tem como objetivo de fortalecer o enfrentamento à violência contra as mulheres e garantindo a essas mulheres a inserção no mercado de trabalho e assim promovendo autonomia econômica. Sendo assim peço que essa Lei seja cumprida de forma imediata.

Por sentir pertinente tal indicação, peço o apoio de todos os vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte do secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos e do Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

-GABINETE DA VEREADORA MARIA DONIZETE

Maria Donizete dos Santos
Vereadora - MDB